

Sorocaba, 09 de Outubro de 2012.

Ref.: Projeto de Lei nº 377/2012 – Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

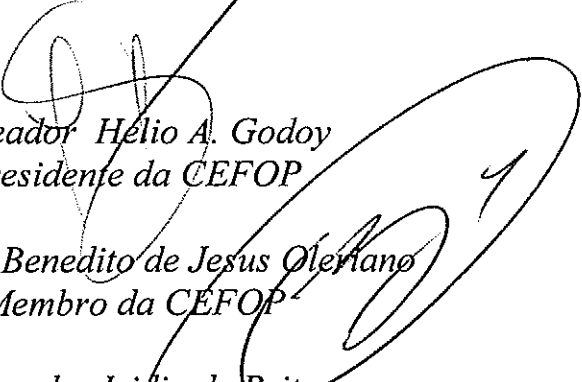
### Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Na conformidade do artigo 43, II, c.c. artigo 124, § 2º, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, foi encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, para apreciação do Projeto de Lei nº 377/2012 que trata da Lei Orçamentárias do Município de Sorocaba para o exercício de 2013.  
Projeto em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.



*Vereador Hélio A. Godoy*  
*Presidente da CEFOP*



*Vereador Benedito de Jesus Oleviano*  
*Membro da CEFOP*

*Vereador Izídio de Brito*  
*Membro da CEFOP*